



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 15:58:10



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000138 / 2025
EMIÇÃO: 08/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

INEXIGIBILIDADE - Contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de publicidade institucional, com ênfase na divulgação das Programações da Semana do Município de Porto Lucena-RS, em mídia televisiva.

Justificativa

A Semana do Município é uma celebração tradicional que integra a comunidade local, valoriza a cultura regional, promove o turismo e incentiva o comércio e a economia local, sendo essencial para o fortalecimento da identidade do povo lucenense. Diante disso, torna-se imprescindível a ampla divulgação das atividades programadas, garantindo que a população seja devidamente informada e possa participar ativamente dos eventos. A utilização da mídia televisiva justifica-se por seu amplo alcance, especialmente em áreas onde o acesso a outras mídias é limitado, e pela sua capacidade de transmitir informações de forma clara, rápida e atrativa. Trata-se, portanto, de um meio eficaz de comunicação, capaz de atingir diversos públicos de maneira simultânea. Ademais, a publicidade institucional atende aos princípios da transparência, eficiência e publicidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, possibilitando que a Administração Pública cumpra com seu dever de informar os cidadãos sobre atos e eventos oficiais de interesse público. Assim, a contratação proposta é medida necessária, legal e conveniente, visando assegurar a efetiva participação da comunidade nas festividades do município, bem como o fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e os munícipes.

Item/Lote Unid Quantidade Qtd min Produto / Descrição

001/000	UN	1,00	0,00	00025172 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM ÊNFASE NA DIVULGAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA-RS, EM MÍDIA TELEVISIVA
---------	----	------	------	--

Dotação: Acesso: 60 Projeto: 0006 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 00000000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de publicidade institucional, com ênfase na divulgação das Programações da Semana do Município de Porto Lucena-RS, em mídia televisiva, totalizando 08 inserções no período de 01 a 09 de Agosto de 2025, durante a programação, sendo 4 (quatro) durante o Programa BOM DIA RIO GRANDE e 4 (quatro) durante o Programa JORNAL DO ALMOÇO.

A Contratação é necessário pois a Semana do Município é uma celebração tradicional que integra a comunidade local, valoriza a cultura regional, promove o turismo e incentiva o comércio e a economia local, sendo essencial para o fortalecimento da identidade do povo lucenense. Diante disso, torna-se imprescindível a ampla divulgação das atividades programadas, garantindo que a população seja devidamente informada e possa participar ativamente dos eventos.

A utilização da mídia televisiva justifica-se por seu amplo alcance, especialmente em áreas onde o acesso a outras mídias é limitado, e pela sua capacidade de transmitir informações de forma clara, rápida e atrativa. Trata-se, portanto, de um meio eficaz de comunicação, capaz de atingir diversos públicos de maneira simultânea.

Ademais, a publicidade institucional atende aos princípios da transparência, eficiência e publicidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, possibilitando que a Administração Pública cumpra com seu dever de informar os cidadãos sobre atos e eventos oficiais de interesse público.

Assim, a contratação proposta é medida necessária, legal e conveniente, visando assegurar a efetiva participação da comunidade nas festividades do município, bem como o fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e os munícipes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, com ênfase na divulgação das Programações da Semana do Município de Porto Lucena-RS, em mídia televisiva.

Período de veiculação:

De 01 a 09 de agosto de 2025.

Finalidade:

Dar ampla divulgação às atividades, eventos e programações alusivas à Semana do Município de Porto Lucena-RS, por meio



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 15:58:10



de inserções publicitárias em programas de alta audiência, visando alcançar o público-alvo de forma efetiva, promovendo a transparência e o acesso à informação pública.

Mídia a ser utilizada:

Televisão – Emissora com alcance estadual e regional no estado do Rio Grande do Sul.

Programas selecionados para inserção:

- Programa BOM DIA RIO GRANDE – 04 (quatro) inserções;
- Programa JORNAL DO ALMOÇO – 04 (quatro) inserções.

Total de inserções previstas:

08 (oito) inserções de 30 segundos cada, distribuídas ao longo do período entre os dias 01 e 09 de agosto de 2025.

Observações:

- As inserções deverão ser veiculadas em dias distintos, dentro do período estipulado.
- As inserções deverão ocorrer preferencialmente em horários de maior audiência dentro dos respectivos programas.
- A empresa contratada deverá apresentar comprovação de exibição das inserções, conforme exigências contratuais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.724,00 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de publicidade institucional, com ênfase na divulgação das Programações da Semana do Município de Porto Lucena-RS, em mídia televisiva, totalizando 08 inserções no período de 01 a 09 de Agosto de 2025, durante a programação, sendo 4 (quatro) durante o Programa BOM DIA RIO GRANDE e 4 (quatro) durante o Programa JORNAL DO ALMOÇO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de veiculação de publicidade institucional**, com ênfase na **divulgação da Programação da Semana do Município de Porto Lucena-RS**, a ocorrer entre os dias **01 e 09 de agosto de 2025**, totalizando **08 (oito) inserções televisivas**, sendo **04 (quatro) no programa "Bom Dia Rio Grande" e 04 (quatro) no programa "Jornal do Almoço"**, ambos veiculados por emissora de grande audiência e reconhecida abrangência regional no Estado do Rio Grande do Sul.

A divulgação das atividades da Semana do Município visa promover o acesso da população às informações de interesse público, valorizar a identidade cultural local e estimular a participação popular nos eventos oficiais do município, o que se insere nas finalidades institucionais da Administração Pública.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 15:58:10



A inexigibilidade da licitação está amparada no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando **inviável a competição**, como nos casos em que há exclusividade do prestador de serviços. No caso em tela, trata-se da **veiculação em programas específicos de televisão**, cujos espaços publicitários são comercializados **com exclusividade pela empresa contratada ou seu representante autorizado** na região, conforme comprovação de exclusividade a ser apresentada.

Desta forma, está caracterizada a **inviabilidade de competição**, diante da exclusividade na comercialização dos espaços publicitários em veículos de comunicação de massa que possuem audiência comprovada e alinhamento com o público-alvo da campanha institucional, atendendo ao interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, com foco na divulgação das Programações da Semana do Município de Porto Lucena-RS, por meio de inserções em mídia televisiva de ampla audiência regional. O objetivo é garantir a divulgação eficaz e abrangente das atividades comemorativas e informativas relacionadas à referida semana, promovendo a transparência, o engajamento da população e a valorização das ações públicas.

A solução contempla a veiculação de 08 (oito) inserções comerciais no período de **01 a 09 de agosto de 2025**, sendo:

- **04 (quatro) inserções durante o programa “BOM DIA RIO GRANDE”;**
- **04 (quatro) inserções durante o programa “JORNAL DO ALMOÇO”.**

Ambos os programas possuem reconhecida liderança de audiência no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente na região onde se localiza o Município de Porto Lucena, sendo, portanto, os meios mais adequados e eficazes para atingir o público-alvo desejado.

A contratação será realizada com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição em razão da exclusividade na comercialização dos espaços publicitários desses programas, cuja veiculação ocorre em rede de televisão específica, detentora dos direitos de exibição e comercialização.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

As atividades da empresa constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta dispensa.

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

j) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição



não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

l) declaração de exclusividade.

1.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1.1. Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá:

- a)** Atender as normas técnicas e legais referentes à execução do objeto deste contrato, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;
- b)** Fornecer toda a mão de obra, todos os equipamentos e todas as máquinas necessárias para a execução do objeto;
- c)** Reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em desacordo com as normas técnicas vigentes;

1.2. A CONTRATADA é responsável pela prestação de serviços de divulgação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer danos decorrentes, derivados de culpa ou dolo da mesma.

1.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

1.4. O CONTRATANTE procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, devendo a CONTRATADA acolher as alterações, solicitações e retificações efetuadas, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

1.5. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento contratual não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONTRATANTE.

1.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para participar do processo licitatório.

1.7. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

1.8. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

1.9. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação dos setores responsáveis pela fiscalização, permitindo o livre acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. **7.10.** Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação deste contrato e do orçamento, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

2.DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

I - Ficar o presente contrato rescindido, de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

II - falência ou liquidação da CONTRATADA;

III - concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra empresa sem prévia ou expressa concordância do



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 15:58:10



CONTRATANTE;

IV - incapacidade técnica ou má-fé da CONTRATADA;

V - cessão do contrato ou subcontratação, no todo ou em parte;

VI - cometimento reiterado de falhas ou defeitos na execução do objeto contratado;

VII - dissolução da sociedade;

VIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo CONTRATANTE.

IX – O contrato ainda poderá ser rescindido nas demais hipóteses e condições previstas no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

X – ficam reconhecidos os direitos da contratante, previsto no art. 138 da Lei nº 14.133/2021 em tudo que diz respeito à rescisão do presente contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual se dará mediante a **veiculação de publicidade institucional** referente à **Semana do Município de Porto Lucena-RS** a ser realizada entre os dias **01 a 09 de agosto de 2025**, com o objetivo de divulgar à população a programação oficial do evento, promovendo transparência, informação e acesso público às atividades comemorativas.

A veiculação ocorrerá por meio de **mídia televisiva**, sendo contratada **empresa detentora da exclusividade comercial e técnica para inserções publicitárias na emissora de televisão específica**, cuja programação atinge ampla audiência regional, especialmente nos horários e programas selecionados.

Serão veiculadas **08 (oito) inserções comerciais de 30 segundos**, distribuídas da seguinte forma:

- **04 (quatro) inserções durante o programa "Bom Dia Rio Grande"**, veiculado no período matutino;
- **04 (quatro) inserções durante o programa "Jornal do Almoço"**, veiculado no período do meio-dia.

As inserções serão distribuídas ao longo do período compreendido entre os dias **01 e 09 de agosto de 2025**, de acordo com o plano de mídia a ser apresentado pela contratada e previamente aprovado pela Administração Pública.

A empresa contratada será responsável por:

- Executar a veiculação nos horários e formatos estabelecidos;
- Apresentar relatório de comprovação das inserções, com registros e certificados fornecidos pela emissora;
- Garantir a qualidade técnica da transmissão e cumprimento dos prazos definidos.

A contratação será formalizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição por exclusividade** na veiculação publicitária na respectiva emissora de televisão.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato e dos serviços prestados será realizada pelo Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Jorge Luiz Viana, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado em parcela única, após as veiculações do VT e mediante declaração dos serviços prestados, expedida pela Secretaria responsável pela fiscalização dos mesmos, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal.

O CONTRATANTE reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

A critério do CONTRATANTE poderão ser descontadas dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 15:58:10



O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere às condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

4A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.724,00 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03. Secretaria de Administração e Fazenda

03.01. Departamento de Gestão Administrativa

0006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Governo

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
60	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0006 Manutenção da Secretaria de Administração e Governo	3390 39 00 00 000	0,00	182.468,79

Total geral disponível R\$ 182.468,79

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

08/07/2025 ÀS 10:29:15 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO BOSCHETTI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 8 de Julho de 2025